



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº. 019/2015/CGMSP

PROCESSO: 2015-0.312.056-9

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO, E O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA, COM VISTAS À
DISPONIBILIZAÇÃO E
COMPARTILHAMENTO DO
SISTEMA DE CONTROLE DE BENS
PATRIMONIAIS DOS AGENTES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO – SISPATRI.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 04.545.693/0001-59, através de sua **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, sediada no Viaduto do Chá, n. 15, 10º andar, Centro, São Paulo–SP, doravante denominada simplesmente CGM, neste ato representada por seu Controlador Geral, Senhor **ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente de **TCE/SC**, representado por seu Presidente, Conselheiro **LUIZ ROBERTO HERBST**.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos artigos 70, 71 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de mecanismos que possibilitem o TCE/SC o aprimoramento de seus procedimentos e práticas de controle externo, de forma a propiciar (ou permitir) resposta célere e efetiva às demandas crescentes e contínuas da sociedade, bem como a fiscalização de forma mais abrangente e eficaz da gestão dos seus jurisdicionados.

RESOLVEM

Firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, observados os limites legais aplicáveis à espécie:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente **TERMO** tem por objeto a mútua cooperação entre os Partícipes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pelo TCE/SC, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo – SISPATRI, de autoria da PRODAM - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo.

Parágrafo 1º - A plataforma SISPATRI, composta pelos módulos ‘Agente Público1’, ‘Gestão de RH’ e ‘Módulo B.I.’, terá seu código-fonte integralmente disponibilizado pela CGM.

Parágrafo 2º - O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não inclui, por parte da CGM, qualquer prestação de serviços relativamente à plataforma SISPATRI, tais como, exemplificativamente, serviços de consultoria técnica para instalação, configuração ou operação do sistema.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

Parágrafo 3º - Ao TCE/SC será permitido alterar o SISPATRI, criando novos módulos e recursos, os quais deverão ser prontamente disponibilizados à CGM.

CLÁUSULA SEGUNDA. Do presente termo não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para a Prefeitura do Município de São Paulo ou para o TCE/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os recursos humanos eventualmente utilizados por qualquer dos participes nas atividades inerentes ao presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA. A Coordenação Técnica das atividades resultantes do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** ficará a cargo da Assessoria de Produção de Informações e Inteligência da Controladoria Geral do Município de São Paulo e do Núcleo de Informações Estratégicas do **TCE/SC**.

II – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

CLÁUSULA QUINTA - Os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

Parágrafo 1º - Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui o móvel para a presente parceria.

Parágrafo 2º - Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da moralidade, legalidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e transparência, de forma que o objeto do presente **TERMO** não seja utilizado para finalidades outras que as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos.

Parágrafo 3º – Observar as normas vigentes quanto à privacidade e sigilo das informações eventualmente levantadas em razão do presente **TERMO**.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

Parágrafo 4º - Eventuais melhorias ou evoluções desenvolvidas na plataforma SISPATRI, por qualquer das partes, serão mutuamente compartilhadas, passando a integrar o objeto do presente termo de cooperação.

III - DOS COMPROMISSOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CLÁUSULA SEXTA - São compromissos da CGM:

Parágrafo 1º. Disponibilizar o código-fonte do SISPATRI, em sua integralidade;

Parágrafo 2º. Fornecer a documentação correlata ao sistema e orientar o **TCE/SC** quanto a eventuais esclarecimentos e informações complementares que se façam necessárias.

Parágrafo 3º. Divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.

IV – DOS COMPROMISSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SÉTIMA – São compromissos do **TCE/SC**:

Parágrafo 1º. Utilizar o SISPATRI exclusivamente para uso próprio, ficando terminantemente vedada qualquer possibilidade de comercialização, cessão onerosa ou gratuita, empréstimo ou transferência, a qualquer título, do seu código-fonte ou qualquer outra parcela do sistema, inclusive documentação, integral ou parcialmente.

Parágrafo 2º. Responsabilizar-se, na forma da legislação vigente, pela guarda, segurança e confidencialidade do SISPATRI;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

Parágrafo 3º. Abster-se de divulgar, sob nenhuma forma ou meio, quaisquer informações relativas ao SISPATRI;

Parágrafo 4º. Franquear à CGM, ou a quem esta indicar, quando solicitado, o acompanhamento das ações relativas ao SISPATRI eventualmente desenvolvidas por ele;

Parágrafo 5º. Informar e disponibilizar à CGM todas as alterações levadas a efeito no SISPATRI, independentemente de serem os mesmos incorporados ao seu código-fonte original;

Parágrafo 6º. Devolver, ao cabo do presente **TERMO**, o código-fonte relativo ao seu objeto, com eventuais alterações levadas a efeito, e independentemente do motivo da finalização do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA. Na hipótese de que trata o parágrafo 6º da cláusula anterior, poderá a CGM autorizar a manutenção da posse do SISPATRI pelo TCE/SC, assim como eventuais aprimoramentos e alterações no sistema original.

V - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O presente **TERMO** vigerá pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VI - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente **TERMO** poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

VII - DO PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Em qualquer situação, os profissionais eventualmente envolvidos nas prestações decorrentes deste **TERMO** permanecerão subordinados às respectivas entidades originárias, não se estabelecendo qualquer vínculo com a **PMSP/CGM** ou com o **TCE/SC**.

VIII - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Este **TERMO** poderá ser denunciado pelos **PARTÍCIPES** a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IX - DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O descumprimento dos compromissos deste instrumento decorrentes, por qualquer dos Partícipes, implicará na responsabilização do culpado pela inviabilização do seu objeto e o consequente desatendimento ao interesse público.

X - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica vedada a qualquer dos Partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste **TERMO** e com o interesse público.

Parágrafo 1º - Toda e qualquer divulgação será feita consoantemente com o interesse público, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descharacterizem esse interesse e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou privados.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Controlador Geral

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Os Partícipes elegem o Foro da Fazenda Pública da Capital – São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste **TERMO**, com a exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e de acordo, os interessados firmam o presente **TERMO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2015.


LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de
Santa Catarina.


ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO

Controlador Geral do Município de São Paulo.

Testemunhas:


Nome: Nilsom Zanatto
RG nº: 2.164.240
CPF nº: 898.576.319-91


Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: Ronaldo Cancian
RF: 754.610.6.00

SEGUR A PARTIR DE 09/12/2015 FEIRA/MATRICALISI 7271-0-VM047 360-01-1, 3050-3-712-05-1, 001 401-02-5,003 555-04-6,004 805-02-0,005 001-03-011 113-02-3,014 921-01-4,015 563-02-2,016 798-01-5,019 408-02-1,021 785-01-5, 027 790-02-9, 4194-7-CV034 440-01-1; 5096-2 CS007 714-02-5,008 424-01-2,011 595-01-9,012 444-01-4,012 733-03-2,013 144-01-4,015 282-01-5, 016 286-01-4,016 520-01-7,016 680-01-4,016 810-01-5,017 400-01-5,017 829-02-0,018 316-01-8,018 587-01-1,018 936-01-6,020 678-01-1,021 408-01-7,021 610-01-0,025 680-01-3,026 925-01-0,027 555-01-1,028 155-01-7,037 890-01-8,119 488-01-8,204 480-01-9,204 962-01-3,210 779-01-2, 3080 5-VP/013 602-03-3, 1147-9-CS/034 520-01-5, 5063-6-VP/000 060-03-8,009 204-03-9,010 067-05-1,010 227-03-2,010 266-02-1,013 197-02-9,016 842-01-4,017 251-01-0,021 489-01-7, 021 785-01-5,041 740-01-7,211 069-01-9, 7043-2-AF/001 847-02-3, 4079-7-PI/001 556-02-9,002 412-01-2,009 277-01-3

COORDENADORA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2015-0.115.851-B
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: W.R. Martins Oliveira Cereais LTDA-ME - CNPJ nº 20.278.197/0001-32
- Objeto: Área de 43,52 m² existentes na Central de Abastecimento Pálio do Pará, ramo: Hortofrutícola - Boxe 0102, Rua A

2015-0.115.867-4
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: W.R. Martins Oliveira Cereais LTDA-ME - CNPJ nº 20.278.197/0001-32

- Objeto: Área de 27,90 m² existentes na Central de Abastecimento Pálio do Pará, ramo: Depósito - Boxe 01/02/03, Rua I.

2015-0.115.864-0
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: W.R. Martins Oliveira Cereais LTDA-ME - CNPJ nº 20.278.197/0001-32

- Objeto: Área de 50,28 m² existentes na Central de Abastecimento Pálio do Pará, ramo: Depósito - Boxe 06/07/08, Rua C

2015-0.376.598-1
Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissãoária: W.R. Martins Oliveira Cereais LTDA-ME - CNPJ nº 20.278.197/0001-32

- Objeto: Área de 36,70 m² existentes na Central de Abastecimento Pálio do Pará, ramo: Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Legumes e Similares - Boxe 6766/6970, Rua C.

FUNDACAO PAULISTANA DE EDUCACAO E TECNOLOGIA

PERMISSÃO AUSENTAR-SE NO DIA DE PROVAS

Concedida, nos termos do art 1º do Decreto nº 52/62/2011 e Portaria 97/SE/MPLA/2012:

EH RG Nome Apelido
280000000000116 29.059.979-4 VANIA FERREIRA DOS SANTOS
290000000000116 36.345.158-4 REBECA DOS SANTOS, 29/11/01/2015 MOREIRA DIA

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015-0.271.702-2
INTERESSADO: FUNDACAO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de serviços de telefonia móvel. Adesão à ata de Registro de Preços n. 004/SEMAPLECOBES/2014. Acompanhamento de Contrato n. 01/2015/FUNDATEC

1 – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com fulcro no artigo 6º do Decreto nº 52/62/2014 e demais elementos do presente, em especial a informação de 7/5/INDICO os seguintes servidores como fiscal e respectivo substituto para acompanhamento do contrato n. 01/2015/FUNDATEC, celebrado em virtude de contratação de serviços de telefonia móvel

Titular: Marcelo Boschi - Batista - RG 5 210 738-0

Substituto:Celso Varella - RG 5 210 536-2

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETARIO

PROCESSO N° 2015-0.335.260.5

INSTITUTO AMMA PSIQUE E NEGRITUDE - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS
1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS formulado pela entidade IMAGEMAGICA, CNPJ 04159 17530001-03, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52 830/2011

PROCESSO N° 2015-0.333.725.8

INSTITUTO AMMA PSIQUE E NEGRITUDE - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS
1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS formulado pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL Mix Brasil - IPEA, CNPJ nº 4624374 0001-39, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52 830/2011.

PROCESSO N° 2015-0.287.646-5

Associação Cultural Mix Brasil - Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Geral de Administração às fls retro, DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTIS formulado pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL Mix Brasil - IPEA, CNPJ nº 4624374 0001-39, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 52 830/2011.

RETIRIFICACAO DO DESPACHO

Processo nº 2015-0.273.400-9
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMHDC - Retirificao do Despacho

A vista dos elementos que instruem o processo retirificao do despacho de APROVIO, publicado no DOC de 12/12/2014, pag 03.

"Onde se lê: EDUARDA RESENDE SINDONA

"Leia-se: DEBORA EDUARDA REZENDE SINDONA

Ficam mantidos os demais termos do despacho

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHO DO CONTROLADOR ADJUNTO

CANCELAMENTOS DE SALDOS DE NOTAS DE EMPENHOS
Controladora Geral do Municipio de São Paulo - CGM
Processo nº 2014-0.338.825-6

1. A vista dos elementos contidos no presente processo, e com fundamento no Decreto nº 56/592/2015, observados as formalidades legais e cautelas de estilo e no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 40/2015, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 3787/2015 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos e noventa reais e setenta centavos) da dotação orçamentária nº 32.10.04.122.302.42.10.33.00.99, emitida em favor da ARTE STAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, pois não será utilizada

Processo nº 2014-0.206.906-1

1. A vista dos elementos contidos no presente processo, e com fundamento no Decreto nº 56/592/2015, observados as formalidades legais e cautelas de estilo e no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 40/2015, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 1.307/2015 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), emitida

em favor da MR COMPUTER INFORMATICA LTDA - CNPJ 0495 124/000-32, da dotação orçamentária nº 32.10.04.122.302.4.100.390, pois não será utilizada

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato – Acordo de Cooperação nº 019/2015/CGMSP
PARTICIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SISMPATRI

NATUREZA: Gratuita

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (18/12/2015)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETARIO

PUBLICADO POR OMISÃO

PROCESSO: 2015-0.335.699-6
INTERESSADO: Administração Pública Municipal / SMRF e IPEA

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO N° 123 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Comissão Permanente de Processos Extraviados – CPPE
Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1982-0.003.984-6	Super Loja Arapuá SA	Intimação/Notificação	SA SUOS FISC
1982-0.004.006-2	Supri Ariane Prod Quimicos Ltda	Vistoria	SA SUOS FISC
1982-0.004.009-3	Conselho de Defesa do Imóvel Residencial, conforme informações da agente vistori/SP-SA, Cláudia S. Melo Gama	Intimação/Notificação	SA SUOS FISC
1982-0.004.013-0	Ka Solution Tec em Soluções Ltda	Intimação/Notificação	SA SUOS FISC
1982-0.004.013-0	ParmaSul Madras Cozinha/SA	Ato de Regularização	AR BIS/LOS
1982-0.004.013-0	Conservador do catálogo dos SQLS 101.072.051-0 e 101.624.017-3, originado no SQL 101.072.051-0 e 101.624.017-3 referente a imóvel situado a Av X, Nra da Assunção nº 418, o mesmo consta regular no CEDI, consta para a atividade em funcionamento, o processo 2012-0.105.219.616 de Alvará de Funcionamento em nome de Givaldo de Goda	Intimação/Notificação	AR BIS/LOS
1982-0.014.714-1	José José Ferreira	Intimação/Notificação	AR BIS/LOS
1982-0.014.714-1	Conservador tratar-se de imóvel residencial, em pesquisas no Sistema de Multas, verificamos que a existente para o imóvel situado a Rua Lago de Fita nº 58, tratada pelo processo desaparecido, foi paga	Intimação/Notificação	SP/CIV/SP/HSIC
1988-0.009.204-3	Waldomiro Nunes de Moraes	Embargo de Díba	SP/CIV/SP/HSIC
1988-0.024.137-2	Waldomiro Nunes	Certificado de Regularidade	SP/CIV/SP/HSIC
1988-0.024.137-2	Conservador a vistoria realizada pela SP-MQ, que informa na Rua M... et, nº 237, está em funcionamento Espaço Virtual Modas Ltda ME, tendo A117821 e AM 08270 050-8 por conta de ALPF, gerando o processo 2015-0.281.148-7 Na Rua Miller, nº 543, está instalada Sonerias Castrolle Ltda - ME - Jong Dak APP, processo especial de licenciamento eletrônico 2015-0.201.925-0	Intimação/Notificação	SEUS/SEUS
1991-0.010.843-0	Correios de Ribeirão Preto Ltda	Vistoria	SEUS/SEUS
1991-0.011.237-2	Correios de Ribeirão Preto Ltda	Vistoria	SEUS/SEUS
1991-0.011.237-2	Conservador a vistoria realizada pela SP-MQ, que informa na Rua M... et, nº 237, está em funcionamento Espaço Virtual Modas Ltda ME, tendo A117821 e AM 08270 050-8 por conta de ALPF, gerando o processo 2015-0.281.148-7 Na Rua Miller, nº 543, está instalada Sonerias Castrolle Ltda - ME - Jong Dak APP, processo especial de licenciamento eletrônico 2015-0.201.925-0	Intimação/Notificação	AR BIS/LOS
1991-0.001.965-5	Pão dos Machados Ltda	Processo	AR BIS/LOS
1991-0.001.730-5	Trem Etusia 1 M. Pasticci Ltda	Intimação/Notificação	AR BIS/LOS
1991-0.001.730-5	Conservador o cancelamento do SQL 101.071.004-3, originado vários outros referentes a condomínio de residencial	Intimação/Notificação	AR BIS/LOS
1991-0.010.843-0	Free Palace Hotel Ltda	Alvará de Funcionamento	SEUS/SEUS
1991-0.012.158-5	Correios de Ribeirão Preto Ltda	Alvará de Funcionamento	SEUS/SEUS
1991-0.007.431-2	Churrascaria Pe La Brasa Dourada et	Intimação/Notificação	AR BIS/LOS
1991-0.010.834-4	Lanchonete V.L.M.	Alvará de Funcionamento	AR BIS/LOS/HSIC
1991-0.010.834-4	Conservador Considerando que as pesquisas no Sistema de Multas avisa constantes para o contribuinte 101.578.003-1, foram inseridas em JUD eub no negado e o mesmo continua-se regular no CEDI	Intimação/Notificação	SEUS/SEUS

SUPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Wilton Ianelli de Souza

Av. Marechal Tito, 300 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Mauricio Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Elder Vieira dos Santos

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 – PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – JACAREPÁ / TREMBEMÉ

Subprefeito: Carlos Eduardo de Lacerda e Silva

Av. Luiz Stramati, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jacarepá

E-MAIL: tremende@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: José Antônio Varella Quejula

Rua Guairacá, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – M° BOI MIRIM

Subprefeito: Neilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mbolimbr@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evando Reis

Rua Taguari, 549 - PABX: 2226-2122 – Mooca

E-MAIL: mooaca@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamori Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastaferro Junior

Rua Canapu, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Carlos Roberto Massi

Rua Yldio Figueiredo, 249 - PABX: 3396-8600 – Vila Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeita: Harri Takuya

Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – POMERODE

Subprefeito: Joaquim Gomes

Av. Presidente Dutra, 100 - PABX: 3397-2700 – Jardim Planalto

E-MAIL: pomere@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – VILA MARIANA

Subprefeito: João Carlos da Silva Martins

Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana

E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – VILA PRUDENTE

Subprefeita: Sandra Elena Barbosa dos Santos

Av. Dr. Otávio, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente

E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – SAPOEMBA

Subprefeito: Nereu Marcelino do Amaral

Endereço: Avenida Sapopema, 9064 – Jardim Planalto

Telefone: 2705-1089

E-MAIL: sapopema@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – VILA SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: Carlos Eduardo Silveira Diezheim

Rua Lins Carneiro, 193 - PABX: 3393-6844 – Vila Santana

E-MAIL: vila Santana@prefeitura.sp.gov.br

SUPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeito: Laercio Ribeiro de Oliveira

Pq

RELATOR: HERNEUS DE NADAL

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 REC-15/00548828 / PMFpolis / Vanessa Maria Pereira, Gabriel de Lima
 PCA-09/00101326 / FMENavegantes / Sergio Soares
 @APE-14/00458053 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-14/00578970 / IPREV / Renato Luiz Hinnig
 @APE-14/00633580 / IPREV / Renato Luiz Hinnig
 @APE-15/00353229 / IPREV / Renato Luiz Hinnig
 @APE-15/00375206 / IPREV / Renato Luiz Hinnig
 @APE-15/00399482 / IPREV / Renato Luiz Hinnig
 @PPA-12/00233260 / IPMMafra / João Alfredo Herbst
 @PPA-13/00289918 / IPMMafra / Roberto Agenor Scholze
 @PPA-14/00615175 / IPREV / Adriano Zanotto

RELATOR: JULIO GARCIA

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 @PPA-14/00112858 / IPREV / Adriano Zanotto

RELATOR: LUIZ EDUARDO CHEREM

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 REC-15/00377837 / PMSJosé / Dário Elias Berger, Karina Berger
 REC-15/00585944 / CELESC / Paulo Cesar da Silveira, César Augusto Bleyer Bresola
 @APE-13/00166247 / IPItajaí / Noemi dos Santos Cruz
 @APE-13/00469223 / IPMMafra / Roberto Agenor Scholze
 @APE-14/00128347 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-14/00520620 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-14/00603835 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-14/00651210 / IPREV / Adriano Zanotto
 @PPA-12/00524400 / IPREV / Adriano Zanotto

RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 TCE-12/00275265 / PMConcordia / Neodi Saretta, Hedo Gosenheimer, Aurélio Pegoraro Junior, Alex Schneider Vitalis, Ana Carolina Waltrick Ribas, Antônio Derli Gregório, Cassiano Ricardo Starck, Igor Prado Koneski, Janaina Guesser Prazeres, Marciel Estevan Goergen, Mauro Antônio Prezotto

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprareferida os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Francisco Luiz Ferreira Filho
 Secretário-Geral

Atos Administrativos**PORTARIA N° TC 0010/2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, nos termos do art. 31-A, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, acrescido pelo 4º da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010 e Resolução nº TC 43, de 10 de março de 2010,

RESOLVE:

Conceder a servidora Silvia Letícia Listoni, matrícula 451.051-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.F, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável, correspondente ao percentual de 9,1% do valor da função de confiança de Assistente Técnico de Gabinete, TC.FC.4, exercida durante 332 dias, e 40,9% do valor da função de confiança de Secretária de Gabinete, TC.FC.2, exercida durante 1.493 dias, cujo valor monetário resultante será aumentado na forma do § 6º do art. 31-A da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, a contar de 5 de janeiro de 2016.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2016.

Luiz Roberto Herbst
 Presidente

PORTARIA N° TC 0016/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, nos termos do art. 31-A, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, acrescido pelo 4º da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010 e Resolução nº TC 43, de 10 de março de 2010,

RESOLVE:

Conceder a servidora Valeria Gouvêa Ghanem, matrícula 450.749-5, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II, TC.ON.S.16.D, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável, correspondente a 100% do valor da função de confiança de Chefe de Divisão, TC.FC.2, cujo valor monetário resultante será aumentado na forma do § 6º do art. 31-A da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, cessando os efeitos da Portaria TC.474/2010.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2016.

Luiz Roberto Herbst
 Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 019/2015/CGMSP

Espécie: Termo de Cooperação; **Participantes:** Município de São Paulo/Controladoria Geral do Município – CGMSP e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC; **Objeto:** Cooperação entre as partes para o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pelo TCE/SC, do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Município de São Paulo – SISPATRI, de autoria do PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação de São Paulo; **Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 18 de dezembro de 2015 a 17 de dezembro de 2020; **Data da assinatura:** 18 de dezembro de 2015; **Signatários:** pela CGMSP, o Controlador Geral do Município de São Paulo, Roberto Teixeira Pinto Porto; e pelo TCE/SC, seu Presidente, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

PROCESSO: ADM 15/80327300

Licitações, Contratos e Convênios**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N° 2 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2015**

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 72/2015, para aquisição e instalação de equipamentos de rede Switch para o Tribunal de Contas de Santa Catarina, que ficam alterados os itens do edital, conforme abaixo:

No item 4.1 g)
 Onde se lê "deverá possuir garantia com suporte 24x7 e solução do problema no próximo dia útil, com atendimento on-site durante o período de 5 (cinco) anos, para os itens 1 e 2, e garantia com suporte 24x7 durante o período de 5 (cinco) anos para o item 3, conforme especificações técnicas do ANEXO II."

Leia-se "deverá possuir garantia com suporte 24x7 e solução do problema em até 2 (dois) dias úteis, durante o período de 5 (cinco) anos para os itens 1 e 2; e garantia com suporte 24x7 durante o período de 5 (cinco) anos para o item 3, conforme especificações técnicas do ANEXO II."

No Anexo I, CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA

Onde se lê "O prazo de garantia com suporte 24x7 e solução do problema no próximo dia útil, com atendimento "on-site" durante o

